PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0100/2014 de 5 de Novembro de 2014

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1338 de 24 de Dezembro de 2013, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.700,00 (Hum Mil e setecentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0179	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Total	**1.700,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0224	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS	1.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Total	**1.700,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 5 de Novembro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL